

PORTARIA Nº 949/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 7203/2017, DEMITIR a servidora **Claudia Valeria da Silva Santos**, Professora II, matrícula nº 21200, admitida em 29/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de julho de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 346 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera a nomenclatura do Grupamento de Ações Especiais da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPITULO I

Da alteração

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do Grupamento de Ações Especiais - GAE para Grupamento de Operações Especiais - GOE de Campos dos Goytacazes, devidamente uniformizados e aparelhados.

CAPITULO II

Das finalidades e atribuições do Grupamento de Operações Especiais – GOE

Art. 2º - Compete ao Grupamento de Operações Especiais – GOE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes:

I. Exercer as atribuições concernentes, oferecendo segurança nas instalações, encaminhando e orientando as ocorrências contra a pessoa, patrimônio ou contra a administração pública municipal e apoiar a continuidade dos serviços públicos;

II. Realizar o patrulhamento nas vias públicas do município e apoiar nos distúrbios da ordem e paz pública, que coloquem em situação de risco os patrimônios públicos e/ou os próprios municípios;

III. Oferecer uma pronta resposta à sociedade, no que tange aos próprios municipais, logradouros públicos, eventos, e a segurança preventiva e comunitária da população campista;

IV. Apoiar a outros órgãos na execução de suas funções;

V. Apoiar à Defesa Civil;

VI. Atuar em eventos municipais;

VII. Atuar na recepção, proteção e escolta de autoridades;

VIII. Atuar preventivamente em áreas de risco;

IX. Apoiar os demais Grupamentos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

CAPITULO III

Do regime jurídico

Art. 3º – O Grupamento de Operações Especiais – GOE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes obedecerá ao regime jurídico único em vigor, previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e observância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna.

CAPITULO IV

Da jornada de trabalho

Art. 4º – O Grupamento de Operações Especiais - GOE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes atuará em turnos estabelecidos a critério do comando, de acordo com o interesse público, respeitada a legislação específica.

CAPITULO V

Da composição do Grupamento de Operações Especiais – GOE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

Art. 5º – O Grupamento de Operações Especiais – GOE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes será formado por servidores integrantes do corpo da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º – As atribuições inerentes à função de coordenação serão desempenhadas por servidor indicado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º – O integrante do Grupamento de Operações Especiais - GOE poderá ser desligado a qualquer momento, seja por iniciativa própria, deficiência técnica ou transgressão disciplinar.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ATA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA APRESENTADA NOS AUTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0012018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018, a **COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL** reuniu-se nesta Superintendência para avaliação da DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA apresentada nos autos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018. A análise dos documentos foi feita com base nos critérios descritos no item 4 do referido Edital. Diante disso, segue a relação de HABILITADOS:

| HABILITADOS |
|--------------------------------|
| A MASSA |
| ACÚSTICO DRIVE |
| ALÉX DO FORRÓ |
| APOLLO |
| ATRAÇÃO POPULAR |
| BAMBALADA |
| BANDA HINO |
| BATERIA SHOW MADUREIRA DO TURF |
| BLACK SHOW |
| BLOCO YMPURRA |
| BLUES BAND VIDRO |
| BONDE BRASIL |
| COPO CHEIO |
| CORTINA DI VIDRO |
| DANI SOARES |
| DIBOBEIRA |
| DJ BETO GUSMÃO |
| DJ GIVAS MARTINS |
| DJ LUCIANO LEMOS |
| DOM AMÉRICO |
| ÉD EBANO |
| ELAS SAMBAM |
| ELITE VIBE |
| ENERGIA UNIVERSITÁRIA |
| EXPLOSAO DO FORRÓ |
| FORÇA MAIOR |
| FORRÓ DIDOIDO |
| G.R.E.S. URURAU DA LAPA |
| HENRIQUE MAGALHÃES |
| JACK FIAES |
| JOTA LEONI |
| JÚLIA FERREIRA |
| JÚLIO E MAYCON |
| KAREM MORAES |
| LARICE BARRETO |
| LEANDRO TAVARES |
| LOHAN LUZ |
| MARIANA SOARES |
| MEDIDA CERTA |
| NEIVA BRASIL |
| NELSON PRÍNCIPE NEGRO |
| NYCOLAS E FABYANE |
| OS MULEKES |
| PAPO DE SAMBA |
| PC |
| PEDRO MAIA |
| PRAKATUM |
| PROMESSA DO SAMBA |
| RENATO BRAGA |
| REUBES PESS |
| SABOR DE BEIJO |
| SABRINA ROCHA |
| SAMBA SIX |
| SAMBA.COM |
| SANDRO BALI |
| SEGREDO DE ESTADO |
| SERGINHO PAGODINHO |
| SO MARRENTO |
| THIPER E BANDA |
| TRIO LAMPARÃO |
| UPAM |
| VIBE MIX |
| XOTE CARIOCA |
| ZAZAL E SEUS TECLADOS |

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matr.36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matr.36.570

